

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 35/2026 de autoria do Chefe do Poder Executivo

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 35/2026 autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal, no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) mediante utilização de recursos legalmente disponíveis para cobertura da despesa pretendida.

A proposição objetiva promover adequação orçamentária necessária à continuidade das ações e serviços públicos desenvolvidos pela Administração Municipal, especialmente no Hospital São José.

A matéria encontra-se acompanhada da respectiva justificativa.

Dessa forma, a Comissão Permanente de Pareceres exara o seguinte parecer:

II – CONCLUSÃO

A matéria possui natureza orçamentária e encontra respaldo nos arts. 40 e 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplinam os créditos adicionais suplementares.

A iniciativa legislativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, em observância ao sistema orçamentário previsto nos arts. 165 a 169 da Constituição Federal e às disposições da Lei Orgânica Municipal.

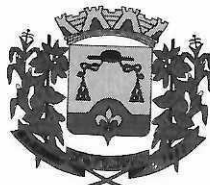
Verifica-se a indicação da respectiva fonte de recursos destinada à cobertura do crédito pretendido, observando-se as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Não se constata vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade ou técnica legislativa que impeçam o regular processamento da matéria.

Assim, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei nº 35/2026 na Ordem do Dia para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 15 de junho de 2026.


Paulo Egidio da Luz Marques



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

Presidente


José Jairo Wolowski

Secretário


Márcio Luiz Levandowski

Membro

PARECER PROJETO DE LEI Nº 35/2026

***Abre crédito suplementar no valor de
R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois
mil reais)***

RELATÓRIO

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária elencada no art. 2º da proposição, cabe informar que a redução orçamentária da Secretaria de Gestão Pública servirá para cobrir despesas do contrato de prestação de serviço do pronto atendimento prestado pelo Hospital São José.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o seguinte parecer:

PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.

CONCLUSÃO

A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei Nº 35/2026, de 29 de maio de 2026, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 15 de junho de 2026.


Ver. Marco Aurélio Tyska
Presidente


Ver. Paulo Egidio da Luz Marques
Secretário


Ver. Cristiano José Studzinski
Membro


Ver. Marcio Luiz Levandowski
Membro